

PROJETO DE LEI Nº 19-66

Reconhece a utilidade pública de uma entidade reli-
giosa.-

*Lei de utilidade
pública
15/5/66*

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:-

Art. 1º - Fica reconhecida pelos Poderes Públicos Municipais a utilidade pública de INSTITUTO BÍBLICO DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS, desta localidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1966.

Antônio Leopoldi
Ver. Antonio Leopoldi.-

X
Jun 24/2/69
2ª Sessão Ordinária
pela MDB.

Ofícios à entidade para de documentação.
Em anexo material. Arquivado.
24/3/69

~~Nº Jiscuru - 14-4-69 -~~

~~Apar. d. pr. nimeni in locu~~

~~lugar.~~

~~Podari tina l. ep. univina.~~

~~14-4-69~~

~~---~~